

inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 07997897/2019. Fortaleza, 05 de setembro de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0259958/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELIZABETH MOURA BARBOSA**, matricula nº 22200175035012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/10/2019, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2019, página 95, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 09259958/2019. Fortaleza, 07 de outubro de 2019. SEFOR 2 - FORTALEZA/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

1º TERMO ADITIVO – III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS

O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo de Aditivo ao III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS, que objetiva o apoio a projetos desportivos e paradesportivos por meio da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados, CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. RESOLVE tornar público, através do 1º Termo de Aditivo ao III EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS, os seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição do item 5.1. do Edital por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro prazo, ficando estabelecida como limite a data de 17 de janeiro de 2020. 2. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital. Fortaleza, 12 de dezembro de 2019.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2019 (SACC Nº1115763)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: **YASNITECH – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **Serviço de implantação de solução tecnológica de análise e investigação de fraudes tributárias**, incluindo fornecimento de licenças perpétuas, operação assistida, treinamento e suporte técnico especializado para a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.212.739,25 (quatro milhões, duzentos e doze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), pagos em até 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. No caso de prorrogação do Grupo 01, ITEM 2 - Anexo I do Termo de Referência - serviços de manutenção e suporte técnico especializado, o valor deste Contrato poderá ser com base na variação do IPCA (IBGE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32400.03.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019 EXECUÇÃO/GESTÃO: Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira, Matrícula 102884-1-X SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Luca Gabrielli, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2019 (SACC Nº1115764)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA CONTRATADO: **ORBITINF TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO: **Serviço de implantação de solução tecnológica de coleta e extração de dados**, incluindo fornecimento de licenças perpétuas, operação assistida, treinamento e suporte técnico especializado para a Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190016 - SEFAZ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 849.518,80 (oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos), pagos em até 10(dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. No caso de prorrogação dos serviços de manutenção e suporte técnico especializado (GRUPO 02, ITEM 07 do Anexo I Termo de Referência), o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IPCA (IBGE). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32400.03.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019 EXECUÇÃO/GESTÃO: Raimundo Glison Pinheiro de Oliveira, Matrícula 102884-1-X SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, e Andrey Carvalho Freire, Representante Legal da Empresa.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2018 (SACC Nº1069157)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018, cujo objeto é a aquisição de 3.500 m3 (três mil e quinhentos metros cúbicos) de água potável, sem transporte pelo fornecedor, para uso no Posto Fiscal de Jati; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **HENRIQUE PAULO FRANCISCO DOS SANTOS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b" do inciso I do caput e no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993; Cláusula Quarta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO) do instrumento contratual nº 082/2018; e Processo administrativo nº 10242150/2019; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **Acréscimo do valor inicial** do Contrato nº 082/2018; VII - DETALHAMENTO: Fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 1.001,64 (hum mil e um real e sessenta e quatro centavos), correspondente a 12,08% (doze vírgula oito por cento) do valor original contratado. O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 1.001,64 (hum mil, um real e sessenta e quatro centavos). O valor global acumulado deste contrato passa de R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) para R\$ 9.296,64 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). As despesas decorrentes deste aditamento serão provenientes dos recursos 19100001.04.122.500.220 00.01.33903600.1.00.00.0.20; VIII - VIGÊNCIA: Até 19/12/2019; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: 13 de dezembro de 2019; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, e Henrique Paulo Francisco dos Santos, Representante Legal da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2019.

Carlos Augusto Carvalho de Figueiredo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº87, de 16 de dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE VALOR A RECOLHER DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 3.º do art. 7.º e parágrafo único do art. 12 da Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992, alterado pela Lei nº 12.233, de 20 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.397, de 23 de dezembro de 1994, a Lei nº 12.659, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 13.414, de 26 de dezembro de 2003, a Lei nº 14.559, de 21 de dezembro de 2009 e a Lei nº 15.893, de 27 de novembro de 2015. RESOLVE: Art. 1.º Fica aprovada a tabela de valor a recolher, para o exercício 2020, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), constante no Anexo I desta Instrução Normativa.